

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº14/2022

Contratada: **Televisão Alto Uruguai S.A.**

Objeto: Contratação de espaço na televisão local, para inserção de publicidade institucional.

Preço: R\$ 3.489,75

Dotação orçamentária: 03.01.2009.339039.

JUSTIFICATIVA: Contratação de espaço na televisão local, para inserção de publicidade institucional em comemoração ao dia do Colono e Motorista, sendo 9 (nove) inserções durante a programação da RBS TV, compreendidos entre os dias 22 (vinte e dois) e 25 (vinte e cinco), com duração de 15 (quinze) segundos cada inserção.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de espaço em grade de televisão da RBS, visando publicação de publicidade institucional.

Trata-se de contratação de espaço em televisão cuja programação tem âmbito regional e principalmente no interior de nosso município, se tratando em verdade da única com programação regional, e com grande audiência, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, para a inserção de publicidade institucional em comemoração ao dia do Colono e Motorista.

A RBS TV se trata de uma emissora de âmbito estadual de grande audiência, em especial em nossa região por se tratar da única emissora com programação local.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite de valor, peculiaridade dos serviços, do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II, da referida lei.

O expediente encontra devidamente justificado. Se constitui em contratação de veículo de comunicação tipo televisão, de alcance estadual e em especial a nível local e regional, inclusive e especialmente na área rural, para publicação de publicidade institucional do Município, em programação específica.

Assim, a presente situação amolda-se àquela prevista no inciso II, do Art. 24, da Lei Licitações, de modo que, estando o preço compatível com o de mercado, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa de licitação a teor do art. 24, II, daquele Texto Federal.

Desta forma, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da

mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do art. 24, II, daquele Texto Federal. Ante a análise efetivada, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de espaço na televisão local, para inserção de publicidade institucional em comemoração ao dia do Colono e Motorista, sendo 9 (nove) inserções durante a programação da RBS TV, compreendidos entre os dias 22 (vinte e dois) e 25 (vinte e cinco), com duração de 15 (quinze) segundos cada inserção, pelo valor total de R\$ 3.489,75 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Benjamin Constant do Sul, RS, 12 de julho de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de espaço em televisão local para inserção de publicidade institucional em comemoração ao dia do Colono e Motorista.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº8.666/93, e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 3.489,75 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: **RBS TV ERECHIM – TELEVISÃO ALTO URUGUAI S.A.**

Benjamin Constant do Sul, RS, 12 de julho de 2022.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal